



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



REQUERIMENTO Nº 101/2019

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Paraty- RJ

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art. 203 §3º inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado, ao Exmo. Sr. Carlos José Miranda, Prefeito Municipal, **solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o porquê 16 funcionários da Defesa Civil estarem recebendo seus proventos como nível fundamental, quando no ato do Concurso Público prestado por estas pessoas os cargos exigiam ensino médio, e solicito ainda informações sobre um estudo de viabilidade técnica para que altere a letra atual para a letra N de forma definitiva no sentido de corrigir de uma vez por todas esta questão.**

Sala das sessões, 20 de Maio de 2019.

Rodrigo C. da Silva Peña
Rodrigo da Banca – PROS
Vereador

APROVADO
Por 06 votos a favor
 votos contra
e abstenção(ões)
Paraty 20/05/19

Presidente

RECEBIDO EM
26/05/19

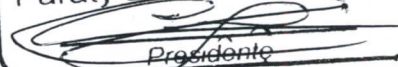
Correção da classe dos agentes da Defesa Civil de Paraty

Os agentes de Defesa Civil de Paraty solicitam dos senhores vereadores a correção da classe salarial tendo em vista um erro que vem desde o ano de 2004 quando houve uma alteração na lei 10/94 aumentando a exigência de escolaridade que antes era apenas de ensino fundamental e passou a exigir o ensino médio completo, carteira de habilitação A e B ou A e D mais carteira de marinho. Sendo assim com essa disparidade entre o que se era exigido até 2004 e o que se exige hoje, faz-se necessária a correção da classe visando a compatibilidade da faixa salarial com a exigência do nível de escolaridade, o grau de dificuldade e responsabilidades inerentes às atribuições do cargo.

Os agentes destacam que buscam essa correção de forma documentada e por meio de diálogos desde 2012, e que alguns memorandos a respeito do assunto foram enviados para o executivo (Sec.de Administração, Jurídico e RH) nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2016. E em 2016 foi realizado ainda junto ao recursos humanos, a solicitação do reenquadramento da classe de forma individualizada no qual foi obtido o reconhecimento do erro em questão no parecer do jurídico da prefeitura, porém não houve avanços depois disso.

Lembramos ainda que alguns cargos da prefeitura com erros idênticos foram corrigidos, inclusive os mais recentes destes foram os cargos de cadastrador e de auxiliar de cadastro em março/abril de 2019.

Esse breve resumo senhores, é para mostrar que a busca para a reparação desse erro que afeta não só os 16 agentes dessa instituição Defesa Civil, mas também seus familiares, já vem se arrastando por anos. Dessa forma contamos com a sensibilidade e o empenho dessa casa para que esse equívoco seja sanado o mais breve possível.

APROVADO
Por 06 votos a favor
7 votos contra
e 7 abstenção(ões)
Paraty 20/05/19

Presidente

R.

RECEBIDO EM
26/05/19
C